

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 33.338.353/0001-55
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desolamento de aves, nas áreas externas e internas dos departamentos, creches e escolas municipais vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Renata Pereira de Sousa Oliveira – Secretária Municipal de Educação Contato: (63) 3456-1232 educacao@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:



O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves, a serem executados nas áreas internas e externas dos departamentos, creches e escolas municipais vinculados ao Fundo Municipal de Educação do Município de Augustinópolis/TO.

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, prevenindo a proliferação de pragas urbanas e vetores que possam comprometer a saúde de alunos, servidores, professores e demais usuários das unidades educacionais.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos competentes, para a execução periódica e/ou sob demanda dos seguintes serviços:

- Dedetização e desinsetização;
- Desratização;
- Descupinização;
- Desolamento de aves;

Os serviços deverão ser realizados com o uso de **produtos registrados nos órgãos reguladores**, técnicas adequadas e mão de obra qualificada, garantindo eficácia, segurança e mínimo impacto ao ambiente escolar.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro e licenciamento junto aos órgãos sanitários competentes;
- Utilizar produtos aprovados pela ANVISA;
- Empregar profissionais capacitados e devidamente treinados;
- Cumprir normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- Fornecer laudos, relatórios e certificados de execução dos serviços.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. AGUIANORTE SERVIÇOS (CNPJ: 24.715.386/0001-86) - Valor total: R\$ 32.175,00;
2. DEDEMAX DEDETIZAÇÃO (CNPJ: 22.305.438/0001-10 - Valor total: R\$ 29.700,00;
3. FONTE DE PREÇOS - Valor Total: R\$ 47.421,00.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	V.UNIT/ MEDIO	V.TOTAL
1	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, desolamento de aves nas áreas externas e internas dos departamentos, creches e escolas municipais vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.	M ²	9.900 M ²	R\$ 3,68	R\$ 36.432,00

METRAGEM POR SETORES			
Item	Prédio	M ²	Quant. Aplicações
1	Escola Municipal Presidente Kennedy	200	2
2	Escola Municipal Anacleto Paulino	500	2
3	Escola Municipal Gabriel Alves	250	2
4	Escola Municipal Boa Vista	300	2
5	Escola Municipal Pequeno Príncipe	300	2
6	Escola Municipal Creche Permina	500	2
7	Escola Municipal Creche Maria Cayres	500	2
8	Escola Municipal São Roque	300	2
9	Escola Municipal Alfredo Paulino	300	2
10	Escola Municipal Emílio Médici	300	2
11	Escola Municipal Solidária II	200	2
12	Escola Municipal Jarbas Passarinho	200	2
13	Escola Municipal Agrovila I	200	2
14	Escola Municipal Agrovila II	200	2
15	Sede da Secretaria Municipal de Educação	200	2
16	Sede do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Augustinópolis/TO	500	2
TOTAL GERAL DA METRAGEM MULTIPLICADO POR 2 – 4.950m² X 2 = 9.900m²			

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 36,432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza contínua e integrada dos serviços, **não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação**, pois a execução por uma única empresa garante maior controle, padronização dos métodos e redução de custos operacionais.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves**, nas áreas internas e externas dos departamentos, creches e escolas municipais vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Promoção da saúde e segurança sanitária**, reduzindo significativamente a presença de pragas urbanas e vetores transmissores de doenças no ambiente escolar;
2. **Garantia de condições adequadas de higiene e salubridade** nas unidades educacionais, proporcionando ambientes seguros e apropriados para alunos, professores, servidores e demais usuários;
3. **Prevenção de danos ao patrimônio público**, especialmente estruturas físicas, mobiliários e equipamentos, minimizando prejuízos causados por cupins, roedores e aves;
4. **Continuidade das atividades educacionais**, evitando interrupções decorrentes de riscos sanitários ou necessidade de interdições emergenciais;
5. **Atendimento às normas sanitárias e ambientais vigentes**, assegurando a conformidade legal da Administração Pública Municipal;
6. **Eficiência na gestão dos recursos públicos**, por meio da contratação de solução técnica adequada, com execução planejada, controle e fiscalização dos serviços;
7. **Redução de riscos ocupacionais e à saúde pública**, promovendo bem-estar coletivo no ambiente escolar.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a **qualidade do serviço público educacional**, para a **proteção da saúde da comunidade escolar** e para a **preservação do patrimônio público municipal**, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Os principais riscos identificados são:
- Ineficiência no controle de pragas;
- Uso inadequado de produtos químicos;
- Interferência nas atividades escolares.
- Tais riscos serão mitigados mediante exigência de empresa especializada, planejamento da execução dos serviços e fiscalização contratual.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados **mínimos**, desde que observadas as boas práticas ambientais, uso responsável de produtos químicos e descarte adequado de resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, declara-se **viável e necessária** a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desolamento de aves, por meio de **dispensa de licitação**, atendendo ao interesse público e às normas legais vigentes.

Augustinópolis – TO, 23 de janeiro de 2026.

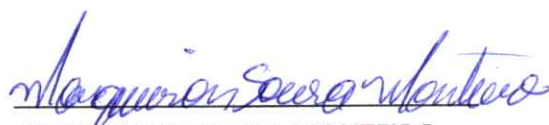


14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATA PEREIRA DE
SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

Assinado de forma
digital por RENATA
PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação


MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras